

Res. 4896/40.

(30-164-41)

1941

ES/ZM.

Nega-se a concessão da aposentadoria a segurado que não conte o mínimo de 5 anos de serviço.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso que Manoel Francisco dos Santos, por seu advogado, interpõe do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que indeferiu o pedido de aposentadoria do recorrente;

CONSIDERANDO que o referido associado não conta o tempo mínimo de serviço efetivo, para a concessão do benefício que pleiteia;

CONSIDERANDO que o cálculo de tempo de serviço efetuado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, apurando, 3 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, foi ratificado pelo Serviço Técnico Atuarial, pela sua exatidão verificada;

CONSIDERANDO que, assim, não tem apoio algum o pedido do recorrente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, confirmada a decisão da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941.

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente- a) Mariano Siqueira Rocha Procurador

Assinado em 13 / 5 / 41.

Publicado no Diário Oficial em 23 / 5 / 41